



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 008

Prezado Senhor:

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA 09032022-015861.”** para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei para abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior através de Emenda Parlamentar (REC 2523 - Emenda Parlamentar Proposta 09032022-015861), na modalidade de transferência especial, do Deputado Nereu Crispim, beneficiando a Associação dos Moradores do Bairro Santo André, CNPJ 88.368.246/0001-61.

Desta forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador Marcelo Pereira Antônio
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior através de Emenda Parlamentar conforme Proposta 09032022-015861.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para exercer as atividades de repasse à Associação dos Moradores do Bairro Santo André, por meio de Convênio, conforme especificações abaixo:

06.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

06.03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

2606 – Manutenção da Gestão, Programas, Projetos e Convênios

Rubrica 4.4.50.39.01.00.00.00 – 0706.0000812 - Instituições de Caráter R\$ 10.000,00

Assistencial, Cultural E Educacional.....

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR através da Emenda Parlamentar conforme Proposta 09032022-015861 - Recurso 0706.0000523 - EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 09032022-015861.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,